



Uma história de lutas e conquistas!



Telecom é
um direito
de todos



QR Code



Ano XL - Nº 250 - Brasília, 13 de dezembro de 2023 - www.sinttel.org.br

Assembleia Geral



Convocamos TODOS os trabalhadores da Telebras, para a ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL que será realizada na segunda-feira, 18 de dezembro de 2023, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://meet.goto.com/750139525>, às 10h30 (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 11h30 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), para deliberarem, conforme o Edital de Convocação, a seguinte ordem do dia:

- APRECIACÃO e DELIBERAÇÃO sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024 apresentada pela Telebras;
- Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ACT 2023/2024;
- Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- Assuntos Gerais

Segue o LINK de ACESSO à Assembleia Geral Virtual dos trabalhadores da empresa Telebras. Ingresse pelo seu computador, tablet ou smartphone: <https://meet.goto.com/750139525>

PASSO A PASSO PARA ACESSO AO LINK DE VOTAÇÃO

- A VOTAÇÃO PARA A DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ VIA CHAT DA ASSEMBLEIA;
- TODAS AS ORIENTAÇÕES PARA A IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO, BEM COMO A SUA OPÇÃO DE VOTO NA PROPOSTA SERÃO INFORMADAS NA ASSEMBLEIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da empresa Telebras, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na segunda-feira, 18 de dezembro de 2023, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://meet.goto.com/750139525>, às 10h30 (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 11h30 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) APRECIACÃO e DELIBERAÇÃO sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2025 apresentada pela Telebras; b) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ACT 2023/2023; c) Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos d) Assuntos Gerais.

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Brígido Roland Ramos - Presidente Sinttel-DF

Campanha Salarial 2023 dos Trabalhadores da Telebras



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

PROPOSTA DA TELEBRAS PARA O ACT 2023/2024

• **Reajuste com retroatividade à data-base de 3,73%, incidindo sobre as tabelas salariais e benefícios.**

• **Inclusão de cláusula de "Descanso especial mãe de lactante por até 1 ano", conforme se segue:**

"Para amamentar o próprio filho até o término do mês em que este complete 1 (um) ano de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho de 8 (oito) horas, a 2 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos, que poderão ser usufruídos separada ou conjuntamente, mediante negociação prévia com a chefia imediata e comunicação prévia a Gerência de Gestão de Pessoas. O período da Licença Amamentação poderá ser ampliado, quando a saúde do filho assim exigir, mediante recomendação médica com homologação do médico da Empresa."

• **Inclusão de cláusula de "Redução de 2 horas na jornada de empregados com dependente com necessidade especial", conforme se segue:**

"A Telebras concederá ao empregado que possui dependente com deficiência que exige cuidados especiais e que viva às suas expensas, redução de carga horária de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas diárias mediante solicitação por escrito, comprovação da deficiência por meio de laudo médico definindo o CID/CIF da deficiência bem como declaração do imposto de renda do empregado em que conste o interessado como seu dependente. O horário especial será determinado, segundo critérios de necessidade e proporcionalidade, de modo que seja atendido o interesse do empregado, desde que não comprometa a efetiva prestação do serviço público e o regular desempenho das atribuições do cargo".



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados.
Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO,
UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras.
Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja